

LEI Nº 1.411/2005 – DE 10 DE AGOSTO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce –SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	
06.182.0006.2.011 – SEGURANÇA CONTRA SINISTRO	
3.1.90.11/50 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.13/51 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
05 – DEPTO. FINANCEIRO	
04.123.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DEPTO. FINANCEIRO	
4.4.90.52/78 – Equip. e Material Permanente	R\$ 3.000,00
05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 – DEPTO. DE ENSINO	
12.365.0033.1.003 – MELHORIA DA REDE FÍSICA	
4.4.90.51/172 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02 – DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0036.2.047 – PROMOÇÃO FESTIVAL ITALIANO	
3.3.90.30/199 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07 – SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.451.0047.1.004 – CONSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO	
4.4.90.51/224 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00

Artigo 2º: Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – DEPTO. DE ENSINO

12.361.0025.2.034 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.34/145 – Outras Desp. Pess. Decorrentes Contrato Terc. R\$ 7.000,00

12.361.0025.2.035 – APLIC. SAL. EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.34/149 - Outras Desp. Pess. Decorrentes Contrato Terc. R\$ 5.000,00

3.3.90.30/150 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

12.361.0025.2.036 – ATENDIMENTO A PROG. FNDE – PNATE E OUTROS

3.3.90.30/153 – Material de Consumo R\$ 11.000,00

12.365.0033.2.040 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13/177 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

04 – DEPTO. DE ESPORTES

27.812.0040.2.051 – MANUT. DEPTO. ESPORTES

3.1.90.13/214 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de agosto de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal